



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO 227/CAE-HFAG/2021**



SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS

**PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

**PAG nº 67106.002070/2021-28**

**DESMEMBRADO DO PAG: 67106.000225/2021-91**

## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/CAE-HFAG/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

A União, por intermédio do **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941-353, na cidade da Ilha do Governador/ Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pela Sra. Brig Med Carla Lyrio Martins, nomeada pelo Decreto de 15/09/2021, publicado no DOU nº 176, de 16 de setembro de 2021, inscrita no CPF nº 019.615.267-43, portadora da Carteira de Identidade COMAER nº 447.751, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.740.696/0001-92, sediada na SIA SUL TRECHO 17 RUA 08, LOTE 170 – CEP: 71200-222 – ZONA INDUSTRIAL – BRASÍLIA - DF, neste ato representada pelo Sr. Andre da Silva Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 1.072.034-1/SSP-DF, e CPF nº 505.490.061-68, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002070/2021-28, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **227/CAE-HFAG/2021**, decorrente do Pregão nº 103/CAE/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência e execução do Contrato nº **227/CAE-HFAG/2021**, por **24 (vinte e quatro) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **09/10/2023 a 08/10/2025**, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **valor total deste aditivo** é de **R\$ 722.729,28** (setecentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), conforme cronograma abaixo:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	08/10/2021	08/10/2023	R\$ 622.400,00	-
1º Termo de Apostilamento	Conforme assinaturas	08/10/2023	R\$ 53.207,92	Reajuste
1º Termo Aditivo	09/10/2023	08/10/2025	R\$ 722.729,28	Prorrogação
<b>Valor Total do Contrato</b>			<b>R\$ 1.398.337,20</b>	

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042;

Ação: 2004;

Programa de Trabalho: 214550;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000420000;

Fonte de Recursos: 1005000140.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução, conforme Cláusula 7ª do Contrato nº 227/CAE-HFAG/2021.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer técnico nº 02/2023, de 24 de agosto de 2023; e

5.1.2. Carta S/Nº, de 01 de junho de 2023, da PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023.

Brig Med CARLA LYRIO MARTINS  
Ordenadora de Despesas

ANDRE DA SILVA ALMEIDA  
Representante legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

MANOELA ROCHA LEANDRO DA SILVA Maj Int  
Agente de Controle Interno

JULIANA PRIMO VIGO 2º Ten QOCON FARM  
Fiscal do contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo CT nº 227/CAE-HFAG/2021 - PMH
Data/Hora de Criação:	03/10/2023 18:10:11
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	1bdfff8bab56f1d77e1c6e350eca2ebc
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JULIANA PRIMO VIGO no dia 03/10/2023 às 15:35:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten BRUNA PRUDENTE SOARES no dia 05/10/2023 às 14:15:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Med CARLA LYRIO MARTINS no dia 05/10/2023 às 15:55:12 no horário oficial de Brasília.